

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANASecretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C783BEE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.292 DE 05/03/24 SEMPLAD SUPERAVIT
FINANCEIRO****DECRETO Nº 9.292, DE 05 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.237**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.448,71, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância de R\$ 6.448,71 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) distribuídas nas seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 6.448,71
Superávit Financeiro**

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
COORD. E ADM

52904.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 6.448,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02706

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 143 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À RECURSO DE EMENDA INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEMPLAD. 6.448,71
Fontes de Recurso

2706 6.448,71

Artigo 3º Ficam incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2024 no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância de R\$ 6.448,71 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 706 / TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador: 55BF16A2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

PODER EXECUTIVO**EDITAL Nº 003/2024 – 01 DE ABRIL DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024**

EDITAL Nº 003/2024 – 01 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

DE 01 A 08 DE ABRIL DE 2024

EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: ASSISTENTE SOCIAL; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; FISIOTERAPEUTA; FONO AUDIÓLOGO; FONO AUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; NEUROPSICÓLOGO; PSIQUIATRA; PSICÓLOGO; PEDAGOGO; PSICOPEDAGOGO; ASSISTENTE SOCIAL; DENTISTA; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM LABORATÓRIO; TÉCNICO EM RAIOS-X; TÉCNICO DE INFORMÁTICA; **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; FISCAL SANITÁRIO; AUXILIAR ODONTOLÓGICO; AGENTE ADMINISTRATIVO; **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**: SERVIÇOS GERAIS; ZELADORA; PEDREIRO; MOTORISTA DE VIATURA PESADA;

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS, 885/2008, 1.683/2022 e 1676/2022. TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E 1676/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO

ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.762/2024 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTA EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

1.4.1. OS CARGOS OFERTADOS E QUE SE ENQUADREM NA PREVISÃO DA LEI Nº 1.676/2022, TERÃO SEU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO VÁLIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESSALVADA A EXCEÇÃO DISPOSTA NO ITEM 1.4.2.

1.4.2. EM RELAÇÃO ÀS VAGAS DE MOTORISTA OFERTADAS PELA SEMED, CONSIDERANDO QUE SÃO OFERTADAS PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO, OS CONTRATOS SERÃO RESCINDIDOS, INDEPENDENTE DA DATA DE ADMISSÃO, AO TERMINO DO CALENDÁRIO DO ANO LETIVO 2024.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS:

2.1. SEGUE ABAIXO TABELA DEMONSTRATIVA DE TODOS OS CARGOS OPORTUNIZADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2024

2.2. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E VAGAS:

2.2.1. SEMSAU:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HÁ-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.631,25	40hrs	SEMSAU
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.422,51	08hrs	SEMSAU
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 11.113,79	40hrs	SEMSAU
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.616,60	24hrs	SEMSAU
MÉDICO PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.422,51	08hrs	SEMSAU
MÉDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.422,51	08hrs	SEMSAU
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.101,47	40hrs	SEMSAU
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.135,33	40hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.661,70	20hrs	SEMSAU
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.135,33	40hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.661,70	20hrs	SEMSAU
NEUROPSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR, ACRESCIDO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
MÉDICO PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.422,51	08hrs	SEMSAU
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.334,38	40hrs	SEMSAU
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.334,25	20hrs	SEMSAU
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.135,35	40hrs	SEMSAU
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.844,75	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.251,70	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM RAIOS-X	CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.186,18	24hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS MARCÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.830,85 + Comp. até o piso federal	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS JORGE TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.830,85 + Comp. até o piso federal	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.830,85 + Comp. até o piso federal	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS EDIMILSON LIMA DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.830,85 + Comp. até o piso federal	40hrs	SEMSAU
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.830,85 + Comp. até o piso federal	40hrs	SEMSAU
FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU
ZELADORA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMSAU

2.2.2. SEMTRAS:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HÁ-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$2.631,25	40hrs	SEMTRAS

PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$3.334,38	40hrs	SEMTRAS
PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$3.334,38	40hrs	SEMTRAS

2.2.3. SEMED:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HA-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	R\$ 1.384,07	40hrs	SEMED
SERVIÇOS GERAIS (SEMED)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMED
SERVIÇOS GERAIS (IZIDORO)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.186,18	40hrs	SEMED
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.640,61	40hrs	SEMED
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	02	R\$ 1.387,07	40hrs	SEMED
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMED

2.2.3.1 – DESCRIÇÃO DO TRAJETO (CARGO DE MOTORISTA – SEMED):

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chácara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km). Totalizando 34,5km x 2 = 69,0 km/dia.	01
02	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54,8km x 2 = 109,6 km/dia.	01

* Além do valor do salário base descrito neste edital, os contratados receberão complementação do salário mínimo nacional e gratificação de R\$300,00 (trezentos reais) – Lei 1377/2017 – Gratificação de Atividade Específica;

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS CARGOS OFERTADOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

2.3. DA SELEÇÃO DA SECRETARIA: CASO O CARGO PRETENDIDO SEJA OFERTADO EM MAIS DE UMA SECRETARIA, O CANDIDATO DEVERÁ FAZER A OPÇÃO PELA SECRETARIA EM QUE DESEJA CONCORRER, CONFORME O QUADRO DE VAGAS ACIMA MENCIONADO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM ANEXO, DEVENDO MARCAR UM X NA SECRETARIA DESEJADA.

2.3.1. DESTAQUE-SE QUE A NÃO MARCAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

2.4. OS CANDIDATOS AOS CARGOS QUE POSSUAM VAGAS PARA MAIS DE UMA LOCALIDADE, DEVERÃO PREENCHER A LOCALIDADE PARA A QUAL DESEJAM CONCORRER CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO DO ANEXO III, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

2.5. DOS BENEFÍCIOS

- 1) INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CARGO JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, CONFORME LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE VIGENTE;
- 2) ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ARTIGO 75 DA LEI Nº 885/2008);

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PEDAGOGO	EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NO CAMPO DA PEDAGOGIA; PLANEJA E COORDENA REUNIÕES DE PAIS E PROFESSORES; COORDENA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFESSORES NA ESCOLA; SELECIONA E ORGANIZA MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO; PARTICIPA DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DO HORÁRIO DE AULA; COORDENA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS; VERIFICA E ACOMPANHA CONTINUAMENTE O RENDIMENTO DOS ALUNOS E DAS CLASSES; PARTICIPA DE REUNIÕES ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICAS; COORDENA A REALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE CLASSE; ACOMPANHA E ORIENTA ESTAGIÁRIOS; CIENTIFICA A DIREÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.
NEUROPSICÓLOGO	DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO E PESQUISA RELACIONADOS À COGNIÇÃO, EMOÇÕES, PERSONALIDADE E COMPORTAMENTO, CONSIDERANDO A INTERAÇÃO COM O FUNCIONAMENTO CEREBRAL. UTILIZAR CONHECIMENTOS TEÓRICOS DAS NEUROCIÊNCIAS E PRÁTICA CLÍNICA, EMPREGANDO METODOLOGIA EXPERIMENTAL OU CLÍNICA. UTILIZAR INSTRUMENTOS PADRONIZADOS PARA AVALIAR FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS, COMO ATENÇÃO, PERCEPÇÃO, LINGUAGEM, RACIOCÍNIO, ABSTRAÇÃO, MEMÓRIA, APRENDIZAGEM E HABILIDADES ACADÊMICAS. EMITIR LAUDOS CLÍNICOS, JURÍDICOS OU DE PERÍCIA, COMPLEMENTANDO DIAGNÓSTICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM. TRABALHAR COM PESSOAS PORTADORAS OU NÃO DE TRANSTORNOS CEREBRAIS, UTILIZANDO MODELOS DE PESQUISA CLÍNICA E EXPERIMENTAL. DESENVOLVER INTERVENÇÕES E REABILITAÇÃO ESPECÍFICAS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS AFETADOS, CONSIDERANDO PREJUÍZOS COGNITIVOS OU COMPORTAMENTAIS.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EXECUTAR TRABALHOS TÉCNICO DE LABORATÓRIO RELACIONADOS COM A ÁREA DE ATUAÇÃO, REALIZANDO OU ORIENTANDO COLETA, ANÁLISE E REGISTROS DE MATERIAL E SUBSTÂNCIAS ATRAVÉS DE MÉTODOS ESPECÍFICOS. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PREPARAR REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDER À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS REUNINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. FAZER COLETA DE AMOSTRAS E DADOS EM LABORATÓRIOS OU EM ATIVIDADES DE CAMPO RELATIVAS A UMA PESQUISA. PROCEDER À ANÁLISE DE MATERIAIS EM GERAL UTILIZANDO MÉTODOS FÍSICOS, QUÍMICOS, FÍSICO- QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS PARA SE IDENTIFICAR QUALITATIVO E QUANTITATIVAMENTE OS COMPONENTES DESSE MATERIAL, UTILIZANDO METODOLOGIA PRESCRITA. PROCEDER À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDER AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZAR-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS SETORES QUE ESTEJAM ALOCADOS. GERENCIAR O LABORATÓRIO CONJUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELO MESMO. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.
FISCAL SANITÁRIO	INTEGRAR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; INSPECIONAR AMBIENTES E ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA, VERIFICANDO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

	<p>PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSPECIONANDO A QUALIDADE, O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS OFERECIDOS AO CONSUMO; PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE FABRICAM OU MANUSEIAM ALIMENTOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DAS PESSOAS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS; COLHER AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO, QUANDO FOR O CASO; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DA VENDA DE ALIMENTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMIDOR; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DE LOCAIS COM PRESENÇA DE ANIMAIS, TAIS COMO POCILGAS E GALINHEIROS, QUE ESTEJAM INSTALADOS EM DESACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; INSPECIONAR HOTEIS, RESTAURANTES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, OBSERVANDO A HIGIENE DAS INSTALAÇÕES; COMUNICAR AS INFRAÇÕES VERIFICADAS, PROPOR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDER ÀS DEVIDAS AUTUAÇÕES DE INTERDIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO; ORIENTAR O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA; ELABORAR RELATÓRIOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.</p>
<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p>	<p>DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE RELATIVAS À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DOS AGRAVOS E DOENÇAS À SAÚDE E ENCAMINHAR, QUANDO INDICADO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA, COMUNICANDO O FATO À AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL; DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A COMUNIDADE SOBRE SINAIS E SINTOMAS, RISCOS E AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR AÇÕES NO CAMPO PARA PESQUISA ENTOMOLÓGICA, MALACOLÓGICA E COLETA DE RESERVATÓRIOS DE DOENÇAS; REALIZAR CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA BASE DE IMÓVEIS PARA PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS UTILIZANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO, MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS AÇÕES DE MANEJO INTEGRADO DE VETORES, EXECUTAR AÇÕES DE CAMPO EM PROJETOS QUE VISEM AVALIAR NOVAS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AS ATIVIDADES EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS; REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE SITUAÇÕES QUE INTERFEREM NO CURSO DAS DOENÇAS OU QUE TENHAM IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RELACIONADA PRINCIPALMENTE AOS FATORES AMBIENTAIS; E MOBILIZAR A COMUNIDADE PARA DESENVOLVER MEDIDAS SIMPLES DE MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS FORMAS DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE PARA CONTROLE DE VETORES.</p>
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>TRABALHAR COM FAMÍLIAS EM BASE GEOGRÁFICA DEFINIDA; EXECUTAR PROCEDIMENTOS PRIMÁRIOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES; UTILIZAR INSTRUMENTOS PARA DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DE SUA ATUAÇÃO; REALIZANDO SEU CADASTRAMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES, DE NÍVEL TÉCNICO ATRIBUÍDO A EQUIPE DE ENFERMAGEM COMO: ASSISTIR AO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE; NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICOS DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE; EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS NA ÁREA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE; INTEGRAR A EQUIPE DE SAÚDE, PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TODO MATERIAL, PROPORCIONAR AOS PACIENTES CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MODO A ASSISTIR SOB O PONTO DE VISTA FÍSICO, PSICOLÓGICO, ESPIRITUAL E SOCIAL, REALIZAR CONSULTA E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA E DE COMPLEXIDADE TÉCNICA; PLANEJAR, IMPLANTAR, COORDENAR, DIRIGIR E AVALIAR ÓRGÃOS DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E/OU OUTRAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; PRESTAR APOIO, CONSULTORIA, AUDITORIA E EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS, TEMAS E/OU DOCUMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DE ENFERMAGEM E/OU SAÚDE; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE TÉCNICA, COMO AQUELES DIRETOS A PACIENTES GRAVES, COM RISCO DE VIDA, E/OU AQUELE QUE EXIJAM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; FAZER PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM ESQUEMAS TERAPÊUTICAS PADRONIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR, PARA DIMINUIR DOS AGRAVOS A SAÚDE PARTICIPAR DE PROJETOS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS DO TRABALHO, FAZENDO ANÁLISE DE FADIGA, DOS FATORES DE INSALUBRIDADE, DOS RISCOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA ASSEGURAR A PREVENÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHADOR; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL E SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE AQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO; COORDENAR E SUPERVISORAR O TRABALHO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJADOS DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES EM GERAL, ESTABELECENDO NECESSIDADES, DEFININDO PRIORIDADES E DESENVOLVENDO AÇÕES, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA COLETIVIDADE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NOS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR DE EVENTOS, JORNADAS, INTEGRAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL (IDA), PESQUISA E OUTROS, OBSERVANDO TÉCNICAS E MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MELHORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA; CADASTRAR, LICENCIAR E INSPECIONAR EMPRESAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E/OU CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO DESSAS EMPRESAS; PARTICIPAR EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE, PROPONDO MODIFICAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES E NOS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO, PARA ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS; FAZER REGISTRO E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU OUTROS, EM PRONTUÁRIOS E FICHAS EM GERAL, PARA CONTROLE DA EVOLUÇÃO DO CASO E POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E/OU PROGRAMAS DE ATIVIDADES SANITÁRIAS DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA; ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PARTICIPANDO DA EQUIPE DE SAÚDE.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELLECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; ENTREVISTA PSICOLÓGICA; ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECEER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDADEMS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCRIVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; SUPERVISORAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS</p>

	<p>CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
MÉDICO PSIQUIATRA	<p>REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA/NEUROLOGISTA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, DESDE QUE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE S/ PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITARIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU EM COM IDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>ATENDEM PACIENTES E CLIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDILOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTOPTIA. HABILITAM PACIENTES E CLIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES E CLIENTES, ORIENTAM PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; AVALIAM BAIXA VISÃO; MINISTRAM TESTES E TRATAMENTOS ORTÓPTICOS NO PACIENTE. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS; ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO TRABALHAM NAS ÁREAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS. PODEM PERMANECER EM POSIÇÕES DESCONFORTÁVEIS POR LONGOS PERÍODOS OU SER EXPOSTOS A ELEMENTOS BIOPATOGÊNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS QUE ESTEJA UTILIZANDO MASCARAS VNI E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. SERVIÇOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID 19.</p>
NUTRICIONISTA	<p>PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CARDÁPIOS PARA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS PRINCIPAIS DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTOS. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. TÉCNICAS DE PRÉ-PRÉPARO, PRÉPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES; CEREAIS E LEGUMINOSAS; HORTALIÇAS E FRUTAS; SOBREMESAS, SUCOS E LANCHES. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PRINCIPAIS SISTEMAS DE CONTROLE DA QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: CRITÉRIOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES. LEIS, DECRETOS E PORTARIA IMPORTANTES QUE ENVOLVEM OS PRODUTOS E PROCESSOS NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS. RECEPÇÃO E ESTOCAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS. CUIDADOS NA PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. RELAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE USO DOMISSANITÁRIO PERMITIDAS. UM CHECK-LIST DE CUIDADOS DIÁRIOS DO PROFISSIONAL. ANÁLISE DOS PERIGOS EM PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA IMPLANTAR O MÉTODO EM COZINHAS E GARANTIR OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DOS ALIMENTOS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.</p>
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	<p>REALIZAR, SUPERVISIONAR, INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS DE EXAMES POR IMAGEM, NOTADAMENTE EM ULTRASSONOGRAFIA. EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÕES MÉDICAS; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. DIAGNOSTICAR POR IMAGEM AS AFEÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃOS ANEXOS, EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICO CIRÚRGICO, PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE; REALIZAR, SUPERVISIONAR E INTERPRETAR EXAMES EM ULTRASSONOGRAFIA; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, GRUPOS, COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES; ESCLARECER DÚVIDAS, ORIENTAR SOBRE DIREITOS E DEVERES, ACESSO A DIREITOS INSTITUÍDOS, ROTINAS DA INSTITUIÇÃO, CUIDADOS ESPECIAIS, SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS, NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO E SOBRE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS; ENSINAR A OTIMIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS; ORGANIZAR E FACILITAR; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS; ORGANIZAR CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES. PLANEJAR POLÍTICAS SOCIAIS; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS; DELIMITAR O PROBLEMA; DEFINIR PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIA; FORMULAR PROPOSTAS; ESTABELECEER PRIORIDADES E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO; PROGRAMAR ATIVIDADES. PESQUISAR A REALIDADE SOCIAL; REALIZAR ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO; PESQUISAR INTERESSES DA POPULAÇÃO; PERFIL DOS USUÁRIOS; CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO; INFORMAÇÕES IN LOCO; ENTIDADES E INSTITUIÇÕES; REALIZAR PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS; ESTUDAR VIABILIDADE DE PROJETOS PROPOSTOS; COLETAR, ORGANIZAR, COMPILAR, TABULAR E DIFUNDIR DADOS. EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS; REGISTRAR ATENDIMENTOS; INFORMAR SITUAÇÕES-PROBLEMA; REQUISITAR ACOMODAÇÕES E VAGAS EM EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA IFE; FORMULAR RELATÓRIOS, PARECERES TÉCNICOS E ROTINAS E PROCEDIMENTO; FORMULAR INSTRUMENTAL (FORMULÁRIOS, QUESTIONÁRIOS, ETC). MONITORAR AS AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO; ACOMPANHAR E ACOMPANHAR RESULTADOS DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PLANOS; ANALISAR AS TÉCNICAS UTILIZADAS; APURAR CUSTOS; VERIFICAR ATENDIMENTO DOS COMPROMISSOS ACORDADOS COM O USUÁRIO; CRIAR CRITÉRIOS E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO; APLICAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; AVALIAR CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E PROGRAMAS, PROJETOS E PLANOS PROPOSTOS; AVALIAR SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS. ARTICULAR RECURSOS DISPONÍVEIS; IDENTIFICAR RECURSOS SOCIAIS DISPONÍVEIS; IDENTIFICAR RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS; NEGOCIAR COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES; FORMAR UMA REDE DE ATENDIMENTO; IDENTIFICAR VAGAS NO MERCADO DE TRABALHO PARA COLOCAÇÃO; REALOCAR RECURSOS DISPO-NÍVEIS; PARTICIPAR DE COMISSÕES TÉCNICAS. COORDENAR EQUIPES E ATIVIDADES; COORDENAR PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO; RECRUTAR SELECIONAR E PESSOAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO. DESEMPENHAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS: PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO OFICIAL; CADASTRAR USUÁRIOS, ENTIDADES E RECURSOS; CONTROLAR FLUXO DE DOCUMENTOS; ADMINISTRAR RECURSOS FINANCEIROS; CONTROLAR CUSTOS; CONTROLAR DADOS ESTATÍSTICOS. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.</p>
MÉDICO ANESTESISTA	<p>REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA.</p>

MÉDICO PEDIATRA	<p>REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIO E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; PARTICIPAR DE PROGRAMA E TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR; OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	<p>PREPARAR, MANIPULAR E ACONDICIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS E/OU PARA USO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM GERAL, PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE REMÉDIOS, COSMÉTICOS E OUTRAS PREPARAÇÕES. ANALISAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS UTILIZANDO MÉTODOS QUÍMICOS ADEQUADOS. FAZER CONTROLE DE TESTES BIOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS. REALIZAR ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS NAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO DE FARMACÊUTICO. MANIPULAR DROGAS E ANALISAR DROGAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS UTILIZADAS PARA FINS MÉDICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS VIGENTES. SUPERVISIONAR E CONTROLAR O ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA. VERIFICAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, AVALIANDO AS POSSÍVEIS INTERAÇÕES, MEDICAMENTOS E/OU EFEITOS COLATERAIS DAS DROGAS PRESCRITAS. PARTICIPAR DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, REALIZANDO ANÁLISES LABORATORIAIS QUE VISEM O CONTROLE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAR PERÍCIAS TÉCNICO-LEGAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS. PLANEJAR E DESENVOLVER TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOBRE SUA ESPECIALIZAÇÃO. ESTUDAR E PADRONIZAR TÉCNICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA EM ANDAMENTO, COMO TAMBÉM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS NA ROTINA LABORATORIAL DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SETOR DE SUA ATUAÇÃO. EMITIR BOLETINS, RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE ASSUNTO DA SUA ESPECIALIDADE. PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES. PLANEJAR, ESTABELECE E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO, VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PREPARAR PROJETOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, VISANDO O UNO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. REDIGIR TEXTOS INFORMATIVOS SOBRE EVENTOS, FOLDERS, CATÁLOGOS, CARTAZES, RELATÓRIOS, ETC. PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, REALIZANDO TREINAMENTO DOS GRUPOS SUPERIOR E TÉCNICO, BEM COMO ORIENTANDO QUANDO NECESSÁRIO AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO OU EXECUÇÃO ESPECIALIZADA, RELACIONADAS COM ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL, PESQUISA DE TÓXICOS E ADMINISTRAÇÃO.</p>
ENFERMEIRO	<p>PLANEJAR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, E EXECUTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SEGUNDO DIRETRIZES QUE NORTEIAM A POLÍTICA EM SAÚDE; FAZER PRESCRIÇÃO E EXECUTAR PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; COLABORAR NA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO INDIVÍDUO, FAMÍLIA E COMUNIDADE ATRAVÉS DE: APLICAÇÃO DE TRATAMENTO COM ÊNFASE NAS DOSES SUPERVISIONADAS; IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES COM REAÇÕES HANSÊNICAS; TRATAMENTO NÃO MEDICAMENTOSO DAS REAÇÕES HANSÊNICAS; AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA; PRESCRIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE TÉCNICAS SIMPLES DE PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES; AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO INDIVÍDUO ATRAVÉS DA CONSULTA DE ENFERMAGEM; CONTROLE DE DOENTES E CONTATOS; EXECUÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE INVESTIGAÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRIORIZANDO GRUPOS E CATEGORIAS DE RISCO; EXECUÇÃO DE VISITA DOMICILIAR CONFORME PRIORIDADES; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE NATUREZA EDUCATIVA JUNTO AO INDIVÍDUO, À FAMÍLIA E À COMUNIDADE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE INCLUEM A MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA MESMA NAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA HANSENÍASE; COLETAR MATERIAL PARA EXAMES COMPLEMENTARES; IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE HANSENÍASE ATRAVÉS DE EXAMES CLÍNICO DERMATO-NEUROLÓGICOS E AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E NASAL PARA DIAGNÓSTICO E CONDUTAS DE ENFERMAGEM; REALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TESTES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO. REALIZAR ACOELHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS, POR MEIO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER; RECEBER O PLANTÃO ANTERIOR, TOMANDO DE CIÊNCIA DAS INTERCORRÊNCIAS; REGISTRAR E COMUNICAR AS FALTAS DO PESSOAL DE ENFERMAGEM À COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM; ASSEGURAR AO USUÁRIO UMA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LIVRE DE DANOS DECORRENTES DE IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO USUÁRIO; SUPERVISIONAR O ENVIO E O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DA ESTERILIZAÇÃO; PROMOVER O SUPRIMENTO DOS SETORES DA UPB; COMUNICAR OS DANOS DE QUALQUER MATERIAL / EQUIPAMENTO À COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM; RECEBER O PLANTÃO NO SETOR PREVIAMENTE DETERMINADO, LEITO A LEITO; REALIZAR O PRONTO ATENDIMENTO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SEGUNDO FLUXOS E PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NA UNIDADE E NO MUNICÍPIO; PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. IDENTIFICA AS NECESSIDADES DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ENTREVISTAS, PARTICIPANDO DE REUNIÕES E ATRAVÉS DE OBSERVAÇÃO SISTEMATIZADA, PARA PRESERVAR E RECUPERAR A SAÚDE; ELABORA PLANO DE ENFERMAGEM, BASEANDO-SE NAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, PARA DETERMINAR A ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DE TRABALHO; EXECUTAR DIVERSAS TAREFAS DE ENFERMAGEM, COMO ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA, MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE CONFORTO, MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE DÍALISE PERITONIAL, GASOTERAPIA, CATETERISMO, INSTILAÇÕES, LAVAGENS DE ESTÔMAGO, VESICAIS E OUTROS TRATAMENTOS, VALENDOSE DOS SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PARA PROPORCIONAR O MAIOR GRAU POSSÍVEL DE BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL DOS PACIENTES; EXECUTAR TAREFAS COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, EM CASOS DE CATETERISMOS CARDÍACOS, TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, HEMODIÁLISE E OUTROS, PREPARANDO O PACIENTE, O MATERIAL E O AMBIENTE, PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TRATAMENTOS; EFETUAR TESTES DE SENSIBILIDADE, APLICANDO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E FAZENDO LEITURA DAS REAÇÕES, PARA OBTER SUBSÍDIOS DIAGNÓSTICOS; FAZ CURATIVOS, IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS E MINISTRA MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EMPREGANDO TÉCNICAS USUAIS OU ESPECÍFICAS, PARA ATENUAR AS CONSEQÜÊNCIAS DESSAS SITUAÇÕES; ADAPTAR O PACIENTE AO AMBIENTE HOSPITALAR E AOS MÉTODOS TERAPÊUTICOS QUE LHE SÃO APLICADOS, REALIZANDO ENTREVISTAS DE ADMISSÃO, VISITAS DIÁRIAS E ORIENTANDO-O, PARA REDUZIR SUA SENSACÃO DE INSEGURANÇA E SOFRIMENTO E OBTER SUA COLABORAÇÃO NO TRATAMENTO; PRESTAR CUIDADOS POST-MORTEM COMO ENFEIXAMENTOS E TAMPONAMENTOS, UTILIZANDO ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS PARA EVITAR ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES E MELHORAR A APARÊNCIA DO CADÁVER; PROCEDE À ELIMINAÇÃO, EXECUÇÃO OU SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES GERIÁTRICOS, OBSERVANDOOS SISTEMATICAMENTE, REALIZANDO ENTREVISTAS E PRESTANDO CUIDADOS DIRETOS AOS MESMOS, PARA AUXILIÁ-LOS NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO; FAZER ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ELABORANDO ESCALAS DE SERVIÇO E ATRIBUIÇÕES DIÁRIAS E ESPECIFICANDO E</p>

	<p>CONTROLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS TRABALHOS DE ENFERMAGEM; COORDENA E SUPERVISIONA O PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO-O, ENTREVISTANDO-O E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJÁVEIS DE ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES; REQUISITAR E CONTROLAR ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, APRESENTANDO A RECEITA MÉDICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DANDO SAÍDA NO "LIVRO DE CONTROLE". PARA EVITAR DESVIOS DOS MESMOS E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS; AVALIA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ANALISANDO E INTERPRETANDO DADOS ESTATÍSTICOS E REGISTRANDO AS ATIVIDADES, PARA ESTUDAR O MELHOR APROVEITAMENTO DO PESSOAL; PLANEJA, ORGANIZA E ADMINISTRA SERVIÇOS EM UNIDADES DE ENFERMAGEM OU EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS NA ELABORAÇÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES, ROTEIROS E ROTINAS ESPECÍFICAS, PARA PADRONIZAR PROCEDIMENTOS E RACIONALIZAR OS TRABALHOS, NO SENTIDO DE SERVIR DE APOIO A ATIVIDADES AFINS; EXECUTA TRABALHOS ESPECÍFICOS EM COOPERAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS, OU ASSESSORA EM ASSUNTOS DE ENFERMAGEM, EMITINDO PARECERES, PARA REALIZAR LEVANTAMENTOS, IDENTIFICAR PROBLEMAS, ESTUDAR SOLUÇÕES, ELABORAR PROGRAMAS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS, IDENTIFICAR PROBLEMAS, ESTUDAR SOLUÇÕES, ELABORAR PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVER PESQUISAS; IMPLANTA NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ORIENTANDO E CONTROLANDO SUA APLICAÇÃO.</p> <p>PARA EVITAR ACIDENTES; REGISTRA AS OBSERVAÇÕES, TRATAMENTOS EXECUTADOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ANOTANDO-OS NO PRONTUÁRIO HOSPITALAR, FICHA DE AMBULATÓRIO, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE OU RELATÓRIO GERAL, PARA DOCUMENTAR A EVOLUÇÃO DA DOENÇA, POSSIBILITAR O CONTROLE DA SAÚDE, A ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA E A PESQUISA; PLANEJAR E DESENVOLVER O TREINAMENTO SISTEMÁTICO EM SERVIÇO, PARA PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, AVALIANDO AS NECESSIDADES E OS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA PRESTADA, PARA APERFEIÇOAR O TRABALHO DO PESSOAL RECÉMADMITIDO, APRIMORAR OU INTRODUIZIR NOVAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM E MELHORAR OS PADRÕES DE ASSISTÊNCIA. PARTICIPAR TÉCNICAMENTE, EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO, QUANDO REQUERIDA PELA SUPERIOR IMEDIATO; PARTICIPAR, QUANDO INDICADO, EM BANCAS EXAMINADORAS, EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS DE ENFERMAGEM, NOS TESTES SELETIVOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO OU PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. CONDUIZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR, OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, EXECUTAR E ANALISAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ATUAR NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISANDO E EXARANDO DIAGNÓSTICOS DE VETERINÁRIA; REALIZAR ATIVIDADES DENTRO DA ÁREA DE SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA; ASSESSORAR AS AUTORIDADES DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLÓGIA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.</p>
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	<p>ATUAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS; APLICAR TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA BEM COMO COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO; EXECUTAR MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS E RECREACIONAL COM A FINALIDADE DE RESTAURAR, DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE. ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.</p>
DENTISTA	<p>PRESTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, REALIZANDO EXAMES DE CAVIDADE ORAL, EFETUANDO RESTAURAÇÕES, EXTRAÇÕES, LIMPEZAS DENTÁRIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL. PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADAS EM ODONTOLOGIA. ATESTAR NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADO MÓRBIDO E OUTROS. APLICAR ANESTESIA LOCAL GENGIVAL E/OU TRONCULAR, UTILIZANDO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR O TRATAMENTO. EMPREGAR ANALGÉSICA, DESDE QUE COMPROVADAMENTE HABILITADO, QUANDO CONSTITUÍREM MEIOS EFICAZES DE TRABALHO. PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES, QUE COMPROMETEM A VIDA E A SAÚDE DO PACIENTE. PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS, TENDO EM VISTA UM APADRONIZAÇÃO TANTO NO MATERIAL E EQUIPAMENTO, COMO DAS TÉCNICAS E MÉTODOS USADOS NOS SERVIÇOS ODONTO-SANITÁRIOS. PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA, PRINCIPALMENTE NA INFÂNCIA, PROPONDO MEDIDAS QUE VENHAM PROPORCIONAR UM MELHOR NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS NO CAMPO DE ODONTOLOGIA. ELABORAR RELATÓRIOS QUESTIONÁRIOS PARA LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PROMOVER A EDUCAÇÃO DA CLIENTELA: GESTANTE E ESCOLARES, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PROFILAXIA DENTÁRIA E HIGIENE ORAL. EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FORNECENDO DADOS ESTATÍSTICOS. MINISTRAR TREINAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PROMOVER ESTUDOS SOBRE A FREQUÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE INFECÇÕES ORAIS EM PORTADORES DE MOLÉSTIAS QUE SÃO OBJETOS DE CONTROLE E DE CAMPANHAS NACIONAIS, PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZANDO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL E GERAL. EXAMINAR OS DENTES E A CAVIDADE BUCAL, UTILIZANDO APARELHOS OU POR VIA DIRETA, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIES E OUTRAS AFECÇÕES. PRESCREVER AO ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, DETERMINANDO VIA ORAL OU PARENTERAL, PARA PREVENIR HEMORRAGIA PÓS-CIRÚRGICA OU AVULÇÃO OU TRATAR DE INFECÇÕES DA BOCA E DENTES. DIAGNOSTICAR A MÁ OCLUSÃO DOS DENTES, EXAMINANDO-OS POR OCASIÃO DA CONSULTA OU TRATAMENTO, PARA ENCAMINHAR O CASO AO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS PREVISTAS NO CARGO, PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO OU DESIGNAÇÕES SUPERIORES.</p>
TÉCNICO EM RAIOS X	<p>ESTAR NO SEU LOCAL DE SERVIÇO NOS HORÁRIOS DEFINIDOS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO, EXECUTAR OS EXAMES RADIOLÓGICOS MEDIANTE REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO MÉDICO ENCERRANDO E LACRANDO OS RESULTADOS PARA CONHECIMENTOS SOMENTE DO MÉDICO SOLICITANTE; MANTER O SEU LOCAL DE TRABALHO O EQUIPAMENTO OU MATERIAL E INSTRUMENTAL EM PERFEITA CONDIÇÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA; PREVER COM ANTECEDÊNCIA O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA QUE OS PACIENTES NÃO SEJAM PREJUDICADOS EM TEMPO DE ESPERA; MANTER O FICHÁRIO DE ATENDIMENTO EM RIGOROSA ORDEM, DO QUAL FARÁ RELATÓRIO MENSAL E ENCAMINHARÁ AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS NÍVEL MÉDIO COMPLETO	<p>EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS; COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES</p>

	<p>CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DIRIGIR VEÍCULOS LEVES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, QUANDO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES. MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE. Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa da Prefeitura Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos.</p>
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	<p>EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS AS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES A FUNÇÃO. CONSERVAR A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR MEIO DE COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO OU LAVAGEM; PROCEDER À PINTURA DE MEIO-FIO E GUIAS; PROCEDER A CAPINA E AO APARADO DA GRAMA; GUARDA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL, EXECUTANDO TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇOS FÍSICOS, DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, E ATIVIDADES BRAÇAIS SIMPLES DE APOIO, AUXILIANDO NA CONFEÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA ONDE SE ENCONTRAR PRESTANDO SERVIÇOS; AUXILIAR NAS TAREFAS DE CONFEÇÃO DE MOLDES, REPAROS, MONTAGENS, ACABAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS; TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS, INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS SUAS ATIVIDADES E DE SUAS EQUIPES DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E NA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS MESMOS; AUXILIAR NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; CONSTRUIR, PREPARAR, LIMPAR, ABRIR E FECHAR SEPULTURAS; REALIZAR SEPULTAMENTO E EXUMAR CADÁVERES, TRANSPORTAR CORPOS E DESPOJOS; CONSERVAR CEMITÉRIOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; ZELAR PELA SEGURANÇA DO CEMITÉRIO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADO À SUA ESPECIALIDADE OU AMBIENTE.</p>
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	<p>REALIZAR SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA RESPONSÁVEL, TODAS AS ROTINAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS; AUXILIAR O PROFISSIONAL DURANTE ATENDIMENTO DO PACIENTE; PROMOVER ORGANIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E CONTROLE DE MATERIAIS E REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.</p>
TÉCNICO DE INFORMÁTICA -SEMED 40 HORAS NÍVEL MÉDIO COMPLETO	<p>EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA A TODOS OS DEPARTAMENTOS; FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; AUXILIAR NO MARKETING INSTITUCIONAL, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE, POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; INSTALAR E CONFIGURAR SOFTWARE E HARDWARES, ORIENTANDO OS USUÁRIOS NAS ESPECIFICAÇÕES E COMANDOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS NAS REDES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; INTERPRETAR AS MENSAGENS EXIBIDAS NO MONITOR E ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS; NOTIFICAR E INFORMAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SOBRE QUALQUER FALHA OCORRIDA; EXECUTAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, PARTES E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO DE PASTAS ELETRÔNICAS E ARQUIVOS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÕES, PROGRAMAÇÕES E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS, EXECUTANDO DEMAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM CONFIADAS.</p>
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SEMED	<p>EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS AS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES A FUNÇÃO. CONSERVAR A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR MEIO DE COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO OU LAVAGEM; PROCEDER À PINTURA DE MEIO-FIO E GUIAS; PROCEDER A CAPINA E AO APARADO DA GRAMA; GUARDA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL, EXECUTANDO TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇOS FÍSICOS, DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, E ATIVIDADES BRAÇAIS SIMPLES DE APOIO, AUXILIANDO NA CONFEÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA ONDE SE ENCONTRAR PRESTANDO SERVIÇOS; AUXILIAR NAS TAREFAS DE CONFEÇÃO DE MOLDES, REPAROS, MONTAGENS, ACABAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS; TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS, INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS SUAS ATIVIDADES E DE SUAS EQUIPES DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E NA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS MESMOS; AUXILIAR NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; CONSTRUIR, PREPARAR, LIMPAR, ABRIR E FECHAR SEPULTURAS; REALIZAR SEPULTAMENTO E EXUMAR CADÁVERES, TRANSPORTAR CORPOS E DESPOJOS; CONSERVAR CEMITÉRIOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; ZELAR PELA SEGURANÇA DO CEMITÉRIO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADO À SUA ESPECIALIDADE OU AMBIENTE.</p>
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - IZIDORO	<p>EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS AS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES A FUNÇÃO. CONSERVAR A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR MEIO DE COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO OU LAVAGEM; PROCEDER À PINTURA DE MEIO-FIO E GUIAS; PROCEDER A CAPINA E AO APARADO DA GRAMA; GUARDA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL, EXECUTANDO TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇOS FÍSICOS, DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, E ATIVIDADES BRAÇAIS SIMPLES DE APOIO, AUXILIANDO NA CONFEÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA ONDE SE ENCONTRAR PRESTANDO SERVIÇOS; AUXILIAR NAS TAREFAS DE CONFEÇÃO DE MOLDES, REPAROS, MONTAGENS, ACABAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS; TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS, INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS SUAS ATIVIDADES E DE SUAS EQUIPES DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E NA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS MESMOS; AUXILIAR NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; CONSTRUIR, PREPARAR, LIMPAR, ABRIR E FECHAR SEPULTURAS; REALIZAR SEPULTAMENTO E EXUMAR CADÁVERES, TRANSPORTAR CORPOS E DESPOJOS; CONSERVAR CEMITÉRIOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; ZELAR PELA SEGURANÇA DO CEMITÉRIO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADO À SUA ESPECIALIDADE OU AMBIENTE.</p>
PEDREIRO 40 HORAS	<p>TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, ÁGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE À PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.</p>
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS – SEMED CNH CATEGORIA “D” (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (REQUISITO MÍNIMO)	<p>DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.</p>
PSICOPEDAGOGO – SEMED - 40 HORAS	<p>INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.</p>
ZELADORA	<p>MANTER O PRÉDIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PROGRAMANDO E ACOMPANHANDO AS MANUTENÇÕES ROTINEIRAS, LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA, ESGOTO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO. PROGRAMAR AS VISTORIAS DO BOMBEIRO. ATENDER PORTARIA E RECEPÇÃO. ABRIR E FECHAR O PRÉDIO, QUANDO NECESSÁRIO. ATENDER AOS CHAMADOS DA EMPRESA DE ALARME. ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS POR TERCEIROS, VERIFICANDO QUALIDADE DO TRABALHO, MATERIAL UTILIZADO, ETC., EXECUTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, FECHANDO</p>

PORTAS, JANELAS, APAGANDO LUZES, DESLIGANDO MÁQUINAS E AR CONDICIONADO, VERIFICANDO A PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS EXTRA EXPEDIENTE. REALIZAR REMANEJAMENTOS DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DENTRO DO PRÉDIO. ELABORAR RELAÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DISCRIMINANDO A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS. ORGANIZAR A AGENDA DA EQUIPE DE LIMPEZA E PARTICIPAR DAS REUNIÕES JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo003altafloresta@gmail.com NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA **01/04/2024 ÀS 23H59 DO DIA 08/04/2024**.

4.1.1. O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR SEU NOME POR EXTENSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.

4.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO ANEXO III, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO.

4.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DISPONÍVEL NO ANEXO V DESTES EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> - seletivo003altafloresta@gmail.com.

4.5. SOMENTE SERÁ ACEITO A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

4.6. CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

4.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

4.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMO FOR PROTOCOLADO NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

4.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

4.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO (PDF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

4.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

4.12. OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.

5. DAS PROIBIÇÕES:

5.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO PRESENTE EDITAL.

5.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

5.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

5.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. OS (AS) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO III) EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS, CONFORME EXIGIDOS, NA SEGUINTE ORDEM:

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);

D) **CNH** (ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

E) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

F) ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS: DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A)); CASO NÃO TENHA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DE

CONCLUSÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTA EDITAL.

6.1.1. OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

7.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

7.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.5. OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

7.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTA EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA POR JUNTA MÉDICA, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

7.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS), OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9. A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PODERÁ SER RECLASSIFICADO(A), UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA, EM CASO DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO); 20 (VINTE); 24 (VINTE E QUATRO) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

8.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

8.3. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO O CONTRATO RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO (SALVO DIREITOS TRABALHISTAS – SALDO DE SALÁRIOS E FÉRIAS E 13 SALÁRIOS PROPORCIONAIS).

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. A PREFEITURA **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO SOB TOTAL RESPONSABILIDADE O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS (CARGO/LOCAL ESCOLHIDO).

9.3. A LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA RESPECTIVA, HAVENDO DISCRICIONARIEDADE EM SUA REALIZAÇÃO.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.779/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

10.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

10.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

10.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DA LEI).

10.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A) CANDIDATO (A) SERÁ ELIMINADO (A) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS). PELO CANDIDATO (A);

11.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

11.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. SERÃO ACEITOS APENAS 2 (DOIS) CERTIFICADOS DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL;

12.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

13. ITENS DE AVALIAÇÃO:

CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO 1 TÍTULO) É INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO	35
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU (MÁXIMO 02)	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2)	10
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20
5. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD.	2 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10
5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL	2 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 5 ANOS) COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10
TOTAL DE PONTO		100 PONTOS

CARGOS - NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA NA ÁREA EXIGIDA PARA O CARGO	50 PONTOS (MÁXIMO 1 TÍTULO) É INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA	50

	SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO	
2. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	5 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 4 TÍTULOS)	20
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA PRETENDIDA	5 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 6 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL)	30
TOTAL DE PONTO		100 PONTOS

CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO E MÉDIO COMPLETO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 10 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – 10 PONTOS 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – 10 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
2. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	1. 10 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 4 TÍTULOS)	40 (QUARENTA) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. 5 PONTOS PARA CADA 1 (UM) ANO TRABALHADO (MÁXIMO DE 6 ANOS)	30 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* a pontuação será acumulativa, ou seja, se o candidato tiver ensino médio completo, fará jus a pontuação máxima (30 pontos); se o candidato tiver 06 anos de experiência, fará jus a 30 pontos.

14. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

14.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.779/2024.

14.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

14.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL.

14.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

14.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

14.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, E AINDA, NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.

14.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

15.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

15.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. NO CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO, APÓS OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26, DA LEI Nº 10.741, DE 01/10/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), SENDO CONSIDERADA, PARA ESSE FIM, A DATA DE INSCRIÇÃO, DARSE-Á PREFERÊNCIA SUCESSIVAMENTE AO CANDIDATO QUE OBTIVER:

16.1.1. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

A) MAIOR PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU DOUTORADO NA ÁREA ESPECÍFICA, ÁREA AFIM OU ÁREA DA EDUCAÇÃO;

B) MAIOR PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU MESTRADO NA ÁREA ESPECÍFICA, ÁREA AFIM OU ÁREA DA EDUCAÇÃO;

C) MAIOR PONTUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 350H, NA ÁREA ESPECÍFICA, ÁREA AFIM OU ÁREA DA EDUCAÇÃO;

D) PERSISTINDO O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO COM MAIS IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS, ANO E, SE NECESSÁRIO, HORA E MINUTO DO NASCIMENTO.

16.1.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO E MÉDIO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

B) PERSISTINDO O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO COM MAIS IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS, ANO E, SE NECESSÁRIO, HORA E MINUTO DO NASCIMENTO.

17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

17.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2024 COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

18. DOS RECURSOS:

18.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

18.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO V, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo003altafloresta@gmail.com;

18.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

19. DA CONVOCAÇÃO:

19.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESSE EDITAL.

19.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA RESPECTIVA SECRETARIA (conforme cargos), ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

PARAGRAFO ÚNICO: OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF PARA O E-MAIL DA RESPECTIVA SECRETARIA, CONFORME A ORDEM DESCRITA NO ITEM 22:

SEMSAU: rhsemsauafo@gmail.com

SEMED: documentacaorhsemedafo@mail.com

SEMTRAS: semtrasseletivo2024@gmail.com

20. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

20.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DEVERÁ FORMALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORMA DIGITAL (ASSINATURA VIA SITE gov.br);

21: DOCS.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS

- 1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
- 2 - RG;
- 3 - CPF;
- 4 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”;
- 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
- 7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
- 8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
- 9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
- 10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
- 11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
- 12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
- 13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➤ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

21.1. O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ REALIZAR A ASSINATURA DO CONTRATO DIGITALMENTE, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

22. INFORMAÇÕES:

21.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, ATRAVÉS DO EDITAL.

22.1.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1.3. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

22.1.4. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

22.1.5. SERÁ EXCLUÍDO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

22.1.6. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

22.1.7. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

22.1.8. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

22.1.9. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

22.1.9 CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DOS QUANTITATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

22.1.10 APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 1 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO I VAGAS E LOTAÇÃO

SEMSAU:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HA-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	C/H	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ENSINO SUPERIOR	01	08hrs	SEMSAU
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	01	24hrs	SEMSAU
MÉDICO PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR	01	08hrs	SEMSAU
MÉDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR	01	08hrs	SEMSAU
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	20hrs	SEMSAU
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	20hrs	SEMSAU
NEUROPSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR, ACRESCIDO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.	01	40hrs	SEMSAU
MÉDICO PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR	01	08hrs	SEMSAU
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	01	20hrs	SEMSAU
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO	01	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO	01	40hrs	SEMSAU
TÉCNICO EM RAIO-X	CURSO TÉCNICO	01	24hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS MARCÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS JORGE TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS EDIMILSON LIMA DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU

FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
ZELADORA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40hrs	SEMSAU
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	01	40hrs	SEMSAU

SEMTRAS:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HÁ-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	C/H	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	01	40hrs	SEMTRAS
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMTRAS
PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMTRAS

SEMED:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HA-BILIDADE MÍNIMA	VAGAS	C/H	LOCAL
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO	01	40hrs	SEMED
SERVIÇOS GERAIS (SEMED)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40hrs	SEMED
SERVIÇOS GERAIS (IZIDORO)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40hrs	SEMED
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40hrs	SEMED
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	02	40hrs	SEMED
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMED

ANEXO III – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	01/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	01/04/2024 à 08/04/2024
ANÁLISE DOS TÍTULOS	09/04/2024 à 16/04/2024
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	17/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	18/02/2024 (ATÉ 00H00MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	23/04/2024
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	25/04/2024
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 25/04/2024
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	PESSOA COM DECIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	CEP:
CARGO E SECRETARIA QUAL DESEJA SE INSCREVER:	
SEMTRAS SEMED	
LOCALIDADE	AO
QUAL	DESEJA
SE	INSCREVER:
(Conforme Anexo I) TRAJETO () – Exclusivo para os cargos de motorista.	
CARGA HORÁRIA: () 08 HORAS () 20 HORAS () 24 HORAS () 40 HORAS	
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 003/2024 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO NOS TERMOS DESTA EDITAL, PARA O E-MAIL: seletivo003altafloresta@gmail.com. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.	
Assinatura do Candidato (Assinatura do Candidato Por Extenso)	
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE ABRIL DE 2024.	
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO	
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTA:	
DEFERIDA:	INDEFERIDA:
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:	

**ANEXO IV
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	CEP:
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:	
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS APTOS A FUNDAMENTAR O RECURSO LISTANDO-OS ABAIXO:	
Assinatura do Candidato (Assinatura do Candidato Por Extenso)	
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE ABRIL DE 2024.	
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO	

DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:	
DEFERIDA	INDEFERIDA
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:	

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8FC7A244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL 001/2024 - SEMGOV

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.
CONTRATO TEMPORÁRIO / 2024
SELETIVO PROVA TÍTULO – SEMGOV - PROCESSO 1-831/2024

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos de Vigia e Zelador Total de 03 vagas. O processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria Nº 201 DE 13 DE MARÇO DE 2024 pelo Poder Executivo e coordenado por ela. Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal Governo - SEMGOV, são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal; O presente seletivo terá o período de 12 meses podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal Governo - SEMGOV; Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo, estarão disponíveis no site <https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal no número 3534-2104. Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas. As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1043/2011 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
ÁREA URBANA 03 VAGAS

QUANT. VAGAS	CARGOS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Salários
02	Vigia	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.412,00
01	Zelador	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.412,00
Total: 03				

2.1 QUADRO DE LOTAÇÃO

2.1.1 Os contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Governo, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

ÁREA URBANA

LOCAL	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H	PERÍODO	VAGAS
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - FÓRUM de Alto Paraíso.	VIGIA	Ensino Fundamental Completo	40 h	Noturno	02
	ZELADOR	Ensino Fundamental Completo	40 h	Mat/Vesp	01

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com ÚNICO ARQUIVO EM PDF, no período compreendido nos dias 02, 03 e 04/2024, até 23:59 horas.

3.2 Deve se obedecer a documentação exigida no **item (7. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO)** para o cargo pretendido.

3.3 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;